



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Álcool 70%, em embalagem de 50ml e de Ácido tricloroacético, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" deste edital.
JUSTIFICATIVA	A aquisição se dá em razão da necessidade de adquirir os referidos para que esses possam auxiliar na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTIMADA	20/07/2023 à 20/07/2024
LOCAL DE ENTREGA:	Nos locais indicados pela Secreta Municipal de Saúde, inclusive interior.
DATA:	26/06/2023
VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 5.712,50

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTOS DE DESPESA	31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas 29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

PREFEITO MUNICIPAL:

Autorizo ao setor de licitações e a comissão de licitações procederem com a instauração, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes para aquisição do objeto supracitado. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício vigente, devendo, esta Comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Data: 26/06/2023

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Álcool 70%, em embalagem de 50ml e de Ácido tricloroacético, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" deste edital.

DADOS DOS SETORES E SERVIDORES DEMANDANTES

Nome: Marivane Cunha	Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: A aquisição se dá em razão da necessidade de adquirir os referidos para que esses possam auxiliar na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50205 - ÁLCOOL 70% FRASCO DE 50ML.	UN	1.000	3,90	3.900,00
2	50206 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA) - DOSAGEM 90%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 10ML.	UN	50	36,25	1.812,50
Total Geral					5.712,50

DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

I - Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no interior do Município, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.

II – Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

III - Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

II - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas do Fundo Municipal de Saúde, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
265 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

III – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
IV – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados habilitatórios deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- XV - O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.
- XVI - O Proponente terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.
- XVII - DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID – 19. OS FORNECEDORES DE MEDICAMENTO, QUANDO CHEGAREM NOS LOCAIS INDICADOS, DEVEM ESTAR MUNIDOS DE USO MASCARAS, USO DE ALCOOL EM GEL, ANTES E DEPOIS DE DESCARREGAR OS MEDICAMENTOS. SEM O USO DE MASCARAS E USO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA INADEQUADA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

DA LICITANTE/CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz – SC, em 26 de Junho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome: Marivane Cunha Setor: Secretaria Municipal de Saúde	
FISCAL DO CONTRATO	
Roseli Mittanck - Coordenadora Administrativa	